



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Fernando Alves Lisboa Dini  
PL 232/2023

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre alteração na redação do art. 1º, do Decreto nº 2.293, de 11 de junho de 1975 e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico que, em exame da matéria, exarou Parecer **favorável**.

Na sequência de sua tramitação, vem, agora, a esta Comissão de Justiça.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que o Poder Executivo poderia até fazer a alteração pleiteada do Decreto Municipal de 1975 – correção da grafia do nome - através de Decreto, em face da fixação de Tese de Repercussão Geral Tema 1070 pelo Supremo Tribunal Federal.

No entanto, ad cautelam, seguindo o novo regramento da Lei Orgânica Municipal, decidiu o Executivo Municipal postular a alteração mediante Projeto de Lei, o que se justifica porque, embora o Poder Executivo também detenha legitimidade popular, é no Poder Legislativo que se reflete o pluralismo político insculpido como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme o inciso V do art. 1º.

Desse modo, **nada a opor** sob o aspecto legal da proposição ressaltando-se que a sua **aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara**, nos termos do art. 164, I, “g” do Regimento Interno

S/C., 4 de setembro 2023.

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Presidente

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Relator

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro